

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE GO, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Av. T 3, Nº 1.000, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.215-095, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.269.984/0001 - 73, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto:

- Rede de Agentes ALI – Rural;

com Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Propriedades Rurais usando ferramentas e metodologias inovadoras e promover a inovação aberta entre aglomerados de pequenos negócios tradicionais e empresas capazes de solucionar gargalos tecnológicos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Rede de Agente - Agentes Locais de Inovação (ALI) – Rural é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI), a qual está amparada na RESOLUÇÃO CDN Nº. 394/2022 e Instrução Normativa 59 do Sebrae NA.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O SEBRAE GO implementa com esse edital uma etapa do “Programa Rede de Agentes do Sebrae NA”. O programa tem como objetivo promover junto aos pequenos negócios orientações e aplicação de ferramentas para a criação e implantação de soluções inovadoras nestas empresas, em consonância com a RESOLUÇÃO CDN Nº. 394/2022 e a Instrução Normativa 59 do Sebrae NA – Bolsas de Estímulo à Inovação e referenciais complementares.

2.2. A Modalidades das Bolsas de Estímulo à Inovação, nível N4, aplicadas a este Edital é:

a) Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – para atuação em atividades de inovação e tecnologia em benefício de propriedades rurais e empresas atendidas.

2.3. O presente edital apresenta nas seções subsequentes as disposições para inscrição e seleção de candidatos às vagas de:

a) Bolsistas de Extensão Tecnológica (BET) – Rural para graduados (N4 – ALI RURAL)

A modalidade Rural tem como objetivo a implementação de ações que visem à elevação da produtividade, competitividade e sustentabilidade dos empreendimentos rurais, por intermédio da atuação de bolsistas de inovação rural e das demais ações inerentes ao programa. A metodologia preconizada pelo ALI Rural pressupõe o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais, com a geração de resultados na melhoria dos processos produtivos e de comercialização dos produtos, bem como acerca da atuação em rede entre produtores rurais, tornando-os mais competitivos e mais bem posicionados no mercado.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1 A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na RESOLUÇÃO CDN Nº. 394/2022 e na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE NA.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O Processo de Seleção dos bolsistas será conduzido pelo SEBRAE GO e pela empresa CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME, o qual compreende as seguintes etapas:

- a)** ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b)** ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos; e
- c)** ETAPA 3: Avaliação de Perfil.

4.2. As bolsas poderão ter a duração de até 36 meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. O projeto está previsto para 3 ciclos de 12 meses cada ciclo e pode ser ajustado pelo Sebrae a qualquer momento.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho, conforme o artigo 34 da IN 59:

- I.** não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
- II.** apresentar baixo desempenho e/ou postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- III.** não atender às condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- IV.** infringir o Código de Ética do Sistema SEBRAE

4.4. O candidato compromete-se a cumprir os requisitos exigidos para atuação como bolsista, descrito nos itens deste edital durante todo o período de vigência da bolsa.

4.5. Em caso de descontinuidade do Projeto Rede de Agentes ALI – Rural, a bolsa poderá ser cancelada.

4.5. A renovação, suspensão ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme interesse e/ou disponibilidade financeira do SEBRAE GO.

4.6. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial nos municípios de atuação da Regional, descritos no anexo VII, de acordo com a opção de atuação realizada no momento da inscrição.

4.7. O SEBRAE GO indicará ao Bolsista, municípios e regiões para prospecção e atendimento das empresas de interesse e prioridade estratégica, do próprio SEBRAE GO, para atendimento aos Projetos, com o raio de atuação de até 100 km, do Município Polo, de inscrição do candidato. A lista de municípios contempladas por Regional constam no Anexo VII.

4.8. O candidato que, sendo convocado para sua vaga de inscrição, não formalize o interesse e a disponibilidade em atuar, perderá o direito de permanecer no cadastro de reserva.

4.9. Após findar o banco de reserva de alguma Regional específica, referente a este Edital, o SEBRAE GO poderá realizar a chamada para o remanejamento dos candidatos, nas vagas existentes, para outras Regionais, de acordo com cada Projeto ALI, conforme especificado no quadro do item 8.1, considerando a ordem de classificação geral dos candidatos.

4.10. Se houver necessidade, o SEBRAE GO poderá realizar o remanejamento entre bolsistas, do mesmo Projeto, entre regionais, considerando as prioridades estratégicas do próprio SEBRAE GO, em benefício do Projeto ALI.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante aceites automáticos dos candidatos na plataforma ou sistema de seleção, autodeclarações dos candidatos e pela apresentação dos documentos pertinentes solicitados neste Edital, que deverão ser apresentados pelo candidato(a). Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE GO adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

5.2. É vedada a assinatura do Termo de Outorga, nos casos em que o candidato:

- a)** possuir vínculo empregatício até a data da assinatura do Termo de Outorga;
- b)** possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Extensão Tecnológica do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga;
- c)** ter captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE GO e esteja com prestação de contas pendente;
- d)** ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e)** participar do quadro societário de empresas que tenham membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/GO;
- f)** ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
- g)** ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/GO;
- h)** A seleção e concessão dos termos de outorga das bolsas será feita pelos processos previstos nesta Política (IN59/2022) respeitando os requisitos, critérios de enquadramento e prazos de cada modalidade e nível de bolsa;
- i)** não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

5.3. Modalidade - Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor da Bolsa de Estímulo à Inovação Sebrae (Tabela 01)

Modalidade Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica - BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4 – ALI	Ser graduado(a) para atividade de extensão.	5.000,00

5.4. Para candidatar-se à Bolsa de Estímulo à Inovação, o candidato deverá atender às condições descritas no edital, e obrigatoriamente:

- a)** ter formação acadêmica completa e finalizada, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida;
- c)** ter disponibilidade para realizar visitas técnicas presenciais às empresas;
- d)** dispor de tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- e)** estar adimplente junto ao Sebrae;
- f)** ter residência ou disponibilidade de residir no estado de Goiás.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA (BET) NÍVEL N4

6.1 Bolsistas de Extensão Tecnológica (BET – N4) - ALI RURAL:

- a)** Prospectar propriedades rurais ou empresas rurais para atuação no Projeto;
- b)** Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida), podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c)** Obter do produtor ou empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e)** Mensurar indicadores previstos na metodologia de cada modalidade;
- f)** Elaborar relatórios;
- g)** Realizar apresentações;
- h)** Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i)** Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as propriedades rurais e empresas acompanhadas;
- j)** Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k)** Estimular a estruturação de estratégias para que as propriedades desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l)** Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m)** Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n)** Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;

- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as propriedades rurais e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades;
- r) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico, conforme definido na metodologia da modalidade de atuação do bolsista.
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do projeto ALI;

7.2. O bolsista deverá executar as atividades previstas no projeto e definidas no plano de trabalho, que deverá ser assinado no início das atividades de campo;

7.3 É vedada a utilização de Bolsas de Estímulo à Inovação para atividades indiretas (apoio administrativo, prestação de serviço, consultoria e/ou outras atividades similares).

7.3.1 O Bolsista não desempenhará trabalho de consultoria, nem de assessoria, ou de prestação de serviço de qualquer natureza em nome do SEBRAE/GO, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.

7.4. No caso de desligamento por definição do SEBRAE GO, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

8.1. Este Processo de Seleção visa ao preenchimento de vagas de bolsistas, com vigência de até 36 meses (trinta e seis meses) de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

QUADRO 01 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE - BOLSISTAS DE CAMPO (N4) - MODALIDADE (BET) ALI RURAL

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIONAL SEBRAE	MUNICÍPIOS POLO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI – 01 RURAL N4	Centro-Leste	Alexânia, Anápolis, Pirenópolis, Silvânia e Vianópolis.	Plataforma Online	1	10
ALI - 02 RURAL N4	Metropolitana	Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Palmeiras	Plataforma Online	0	10

		de Goiás, Senador Canedo, Campestre e Trindade.			
ALI - 03 RURAL N4	Entorno do DF/Nordeste	Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cristalina, Formosa, Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, Novo Gama	Plataforma Online	1	10
ALI - 04 RURAL N4	Norte	Ceres, Crixás, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu, São Miguel do Araguaia e Uruaçu	Plataforma Online	2	20
ALI - 05 RURAL N4	Oeste	São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Iporá, Itaberaí, Jussara, Piranhas, Sanclerlândia, Aurilândia, Nazário, Ivolândia, Turvânia	Plataforma Online	0	10
ALI - 06 RURAL N4	Sudoeste	Rio Verde, Acreúna, Edeia, Indiara, Montevidiu, Paraúna, Santa Helena, Turvelândia, Quirinópolis, Maurilândia, Castelândia, Jataí	Plataforma Online	1	10
ALI - 07 RURAL N4	Sul	Catalão, Cumari, Davinópolis, Campo Alegre, Ouvidor, Goiandira, Caldas Novas, Morrinhos, Aloândia, Joviânia, Goiatuba, Vicentinópolis, Buriti Alegre, Corumbaíba	Plataforma Online	0	10

- 8.2.** Considerando a opção do candidato para o Município Polo, a atuação do Bolsista se dará em um raio de até 100km, de acordo com a lista de todos os municípios da Regional descritos no anexo VII.
- 8.3.** Os candidatos aprovados deverão residir no estado de Goiás.
- 8.4.** Os candidatos aprovados são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- a) Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e Microsoft office em versão atual e suporte à Java;
 - b) Transporte, seja por veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita o Bolsista atender presencialmente aos clientes;
 - c) Materiais de expediente que possam auxiliar o atendimento aos Produtores Rurais, às MEs e EPPs Rurais;
 - d) Alimentação durante as atividades de campo.
- 8.5.** O candidato, no ato da inscrição, assina eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1.** As candidaturas para bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **11 de julho de 2023** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- 9.2.** Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAEGO não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.
- 9.3.** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- 9.4.** O SEBRAE GO dispõe do direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 9.5.** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6.** O candidato deverá se inscrever para uma única modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica ALI – Rural e uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa que pretende concorrer neste Processo de Seleção e a região e municípios de atuação, descritos no item 8.1 e no anexo VII, respectivamente.
- 9.7.** Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- 9.8.** Ao se inscrever neste Processo de Seleção os candidatos devem considerar o aceite de todos os anexos.

9.9. No ato da inscrição no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital, e enviar junto com toda a documentação exigida, os anexos para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.10. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação por e-mail conforme cronograma.

9.11. No ato da inscrição no Processo de Seleção, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

9.12. No ato da inscrição no Processo de Seleção deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos, com cópia simples:

a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes;

b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);

c) Diploma de graduação (frente e verso) do Curso Superior, reconhecido pelo MEC. Nos casos de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado;

d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) e Declaração de Residência ou Compromisso de Mudança (Anexo II);

e) Declaração de Equipamentos: que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com Microsoft office em versão atual e suporte a Java, conforme o anexo III;

e) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga, considerando o especificado anteriormente, no item 5, conforme o anexo IV;

f) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais, conforme as normas estabelecidas pela LGPD no âmbito do Processo de Seleção. A não autorização implicará na desclassificação do candidato, conforme o anexo V;

g) Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz e Aceite do software de seleção utilizado pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA – ME todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição, conforme o anexo VI;

9.13. A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo de Seleção.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>, não tendo o SEBRAE GO a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo de Seleção ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O SEBRAE GO não atenderá nenhum candidato e nem disponibilizará informações sobre o Processo de Seleção, cabendo à CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse Processo de Seleção deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

10.3. O Processo de Seleção constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

10.3.1 - ETAPA 1: Análise Curricular e Documental – (Até 10 pontos) de caráter classificatória e eliminatória

a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.

b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do Processo de Seleção;

c) Não será permitida a inserção e/ou alteração de documentos enviados para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital;

d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, em formato PDF, conforme cronograma constante neste Processo de Seleção, a documentação descrita no item 9.12, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital;

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Para graduação nos cursos abaixo relacionados serão computados 10 pontos nesta Etapa:

BOLSITA MODALIDADE	CURSOS DE GRADUAÇÃO
ALI RURAL	Medicina Veterinária, Zootecnia, Administração em Agronegócios, Gestão em Agronegócios, Engenharia agrícola, Engenharia agrônômica, Engenharia florestal, Engenharia de produção, Engenharia de recursos hídricos, Engenharia de alimentos. Recursos pesqueiros e engenharia de pesca, Ciência e tecnologia de alimentos, Tecnologia em Agricultura, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Agroecologia.

f) Os demais cursos de graduação, fora dos acima elencados, não serão pontuados.

g) Se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas uma graduação para efeito de pontuação, considerando a de maior valor.

10.3.2 - ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – (Até 70 pontos) de caráter eliminatória e classificatória

a) Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos com inscrições validadas, aprovados na Etapa 1. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo de Seleção.

b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma avaliação técnica situacional, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 40 (quarenta) pontos, sendo:

Prova Objetiva- Conteúdo Conforme anexo I	Nº de questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Gerais	30	15
Conhecimentos Específicos conforme Modalidade	10	15
Total	50	40

c) **Fase 2 – Avaliação técnica situacional** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. Não serão aceitos trechos de textos ou textos completos disponíveis na internet. A Avaliação Técnica Situacional avaliará temas e situações relacionadas ao exercício profissional. Versará sobre conhecimento abrangendo os conteúdos do Anexo I deste Edital, de acordo com as atribuições estabelecidas no subitem 6.1 e será realizada juntamente com as provas objetivas. O tema será de acordo com a modalidade, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário. Emprego adequado da linguagem. Construção dos períodos.	6
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	6
Estrutura de Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	6

Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	6
Conhecimento Técnico do tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado. TEMA Conforme modalidade baseado no Conteúdo Programático Específico – Anexo I	6
	TOTAL	30

- d)** Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que não obtiver um mínimo de 60% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na avaliação técnica situacional ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas;
- e)** Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam e microfone. A webcam deverá permanecer aberta e em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- f)** Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação;
- g)** Somente será corrigida a avaliação técnica situacional do candidato que atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da prova objetiva;
- h)** O candidato que não tiver a avaliação técnica situacional corrigida será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;
- i)** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na avaliação técnica situacional;
- j)** O candidato que não tiver a avaliação técnica situacional corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo de Seleção;
- k)** A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 70 (setenta) pontos, somatório do total de valores das notas da prova objetiva (40 pontos) e da avaliação técnica situacional (30 pontos);
- l)** A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas;
- m)** O tempo mínimo para a etapa de Avaliação de conhecimentos em sala virtual é de 01 hora;
- n)** O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br;
- o)** Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção;
- p)** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);
- q)** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME;
- r)** Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie;

- s) O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido para este Processo de Seleção;
- t) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção;
- u) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Edital de convocação para essa etapa;
- v) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta;
- w) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME, endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

10.3.3 - ETAPA 3: Avaliação de Perfil (Até 20 pontos) – de caráter eliminatória e classificatória

- a) AVALIAÇÃO DE PERFIL – DISC uma ferramenta de avaliação comportamental para identificar quatro tipos básicos de comportamento nos candidatos: Dominância (D), Influência (I), Estabilidade (S) e Complacência (C). Tendo como itens avaliados: Perfil Comportamental DISC; Combinação de Fatores; Principais Características; Perfil em Equipe e no Trabalho; Motivadores; Pontos Limitantes e Oportunidades de Desenvolvimento.
- b) O teste DISC será aplicado por meio de questionários e formulários, que irão identificar o perfil dominante de cada candidato com o perfil da vaga. O objetivo do DISC será conferir o *match* (coincidência) do Perfil DISC do Candidato com a vaga. Será definido o perfil do candidato esperado para a vaga, e o algoritmo calcula o *match* do Perfil DISC do Candidato com o Perfil DISC da Vaga – tendo um indicador de quanto o candidato se encaixa no perfil da vaga.
- c) O perfil da vaga será definido conforme atribuições da função do ALI e será avaliado observando-se iniciativa, proatividade, comprometimento, relacionamento interpessoal.
- d) Profissionais com perfil comportamental de dominância estão sempre prontos para enfrentar obstáculos, tendo mais estabilidade emocional na hora de tomar decisões; perfil comportamental com influência são otimistas por natureza, possuindo uma personalidade mais voltada para comunicação, extroversão, autoconfiança, sociabilidade e bastante criatividade. O perfil comportamental Estabilidade engloba profissionais que conseguem ter maior estabilidade emocional em momentos de crise por conta do seu alto nível de organização. Perfil comportamental Conformidade representa profissionais que possuem um perfil comportamental de alta capacidade crítica e analítica; o profissional é mais voltado para atividades técnicas e procedimentos operacionais.
- e) O detalhamento das competências avaliadas constará do Comunicado de Convocação.
- f) Demais informações inerentes à Avaliação de Perfil constarão no Comunicado de Convocação para esta etapa.
- g) Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa anterior – Avaliação de Conhecimentos.
- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) A não realização da avaliação de perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Edital de Seleção de Bolsista.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para o Bolsista N4 o critério de desempate será respectivamente:

- Maior nota nos requisitos da Etapa 2 - Avaliação técnica situacional.
- Maior nota nos requisitos da Etapa 2 - Prova Objetiva questões de conhecimentos específicos.
- Maior nota nos requisitos da Etapa 3 - Avaliação de Perfil.
- Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. A nota final do Processo de Seleção será composta do somatório total das etapas 1, 2 e 3;

12.2. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo e dos candidatos que comporão o cadastro de reservas, das vagas definidas no item 8.1 deste Edital.

12.3. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação à medida que surgirem vagas.

12.4. Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação do SEBRAE GO, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE GO.

12.5. Os candidatos em cadastro de reserva poderão ser convocados em caso de:

- Desistência dos primeiros classificados ou;
- Desligamento do bolsista ou;
- Abertura de novas vagas.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo de Seleção e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> em que será realizada a inscrição conforme segue, em datas prováveis. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do Sebrae GO.

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	22/06/2023
- PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	22/06/2023 a 11/07/2023
Envio da documentação para ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, via digital	22/03/2023 a 11/07/2023
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	17/07/2023
Prazo para recebimento de recurso referente a Etapa 1	18/07/2023 Até 23:59h
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 1	19/07/2023
CONVOCAÇÃO para Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos On-Line – plataforma a ser divulgada	19/07/2023

REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ONLINE – plataforma a ser divulgada	21/07/2023
Divulgação do gabarito	21/07/2023
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	22/07/2023 Até 23:59h
Publicação do Resultado da Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos	24/07/2023
Prazo para recebimento de recurso do Resultado da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	25/07/2023 Até 23:59h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 2	26/07/2023
CONVOCAÇÃO para realização da Etapa 3: Avaliação de Perfil DISC	26/07/2023
REALIZAÇÃO DA ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE PERFIL DISC	27/07/2023 Horário definido no edital de convocação
Publicação do Resultado da Etapa 3: Avaliação de Perfil DISC	28/07/2023
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Perfil DISC	29/07/2023 Até 23:59h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE PERFIL DISC	30/07/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL	30/07/2023
Emissão do Termo de Outorga dos candidatos selecionados, conforme vagas disponíveis.	31/07/2023
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	01/08/2023

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.

13.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

13.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5. As dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

13.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Informar, dentro da pertinência de necessidades da empresa atendida, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14.2. Fica facultado ao SEBRAE/GO, por meio do gestor da iniciativa que concedeu a Bolsa, efetuar desligamento do Bolsista que:

- a) não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
- b) apresentar baixo desempenho e/ou postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- c) não atender às condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- d) infringir o Código de Ética do Sistema SEBRAE

14.3. O SEBRAE/GO, por meio do gestor da iniciativa que concedeu a Bolsa, deverá advertir o Bolsista, estabelecendo um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar de advertência emitida, para que tenha a oportunidade de melhorar o seu desempenho ou postura e realizar as atividades

previstas a contento. Não atendida as condições após a notificação, será formalizado o cancelamento da Bolsa.

14.4. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho.

a) No caso de desligamento por definição do SEBRAE/GO, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

b) No caso de afastamento temporário, por questões de licença maternidade, ocorrido durante o período da Bolsa de Estímulo à Inovação, formalmente comunicado ao SEBRAE, fica garantido à Bolsista o afastamento de suas atividades com a manutenção das mensalidades pelo prazo de até 120 dias corridos, considerando-se ainda o limite de vigência da Bolsas de Estímulo à Inovação.

c) Fica garantida à Bolsista que se encontra afastada, a readequação das entregas previstas em seu Plano de Trabalho, sem qualquer prejuízo.

d) A indicação do Bolsista substituto deverá ser feita pelo gestor da iniciativa no SEBRAE/GO, no máximo, 30 (trinta) dias após o cancelamento da Bolsa. A substituição do Bolsista será permitida se houver cadastro de reserva e observada a ordem de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação dos candidatos neste Processo de Seleção não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI, cabendo ao SEBRAE GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo de Seleção.

15.3. O SEBRAE GO não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o Processo de Seleção, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste Processo de Seleção realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.4. Fica assegurado ao SEBRAE GO o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. O prazo de validade deste Edital é de 36 meses ou até que exaurido o cadastro de reserva.

15.6. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo de Seleção.

15.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo de Seleção.

15.8. Os itens deste Processo de Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente.

15.9. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE GO.

15.10. Casos fortuitos ou não previstos neste Edital serão analisados separadamente pelo SEBRAE GO.

Goiás, 22 de junho de 2023.

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA****1) CONHECIMENTOS GERAIS – PROVA OBJETIVA**

- Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.
- Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios;
- Manual de OSLO; 3ª Edição;
- Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE
- Conhecimento do SEBRAE (História, Atuação, Características específicas do Sistema Sebrae e Público-alvo)
- Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- Empreendedorismo
- Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações
- Marco legal da inovação (Lei 13.243/2016)
- Ecossistema de inovação – MEI Tools

2) ESPECÍFICOS PARA PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**2.1. Rural**

- Gestão financeira
- Gestão de pessoas
- Marketing e vendas
- Ciclo PDCA
- Mercado de commodities e de produtos diferenciados
- Práticas sustentáveis
- Certificações de produtos agropecuários
- Compras governamentais
- Produção orgânica: princípios básicos
- Legislação
- Cooperativismo e associativismo
- Crédito rural

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU COMPROMISSO DE MUDANÇA

DECLARO para os devidos fins que resido no estado de Goiás ou que a partir do momento da assinatura do Termo de Outorga residirei no estado de Goiás. Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____ de _____ de 2023.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para a realização das atividades em campo como Bolsista ALI, declaro estar ciente da necessidade de providenciar a partir da assinatura do Termo de Outorga e durante todo o tempo de vigência da bolsa:

- a)** Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e Microsoft office em versão atual e suporte à Java;
- b)** Transporte, seja por veículo próprio (desde que habilitado com CNH ativa e válida), e/ou qualquer transporte de passageiro rodoviário, como táxi, carro de aplicativo, ônibus intermunicipal, entre outros, que permita o Bolsista atender presencialmente aos clientes;
- c)** Materiais de expediente que possam auxiliar o atendimento as MEs e EPPs;
- d)** Alimentação durante as atividades de campo,

_____ de _____ de 2023.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista ALI, declaro estar ciente que não é permitido, a partir da assinatura do Termo de Outorga e durante todo o tempo de vigência da bolsa:

1. possuir vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço até a data da assinatura do Termo de Outorga;
2. possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Extensão Tecnológica do SEBRAE a partir da data da assinatura do Termo de Outorga;
3. ter captado recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE GO e esteja com prestação de contas pendente;
4. ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
5. participar do quadro societário de empresas que tenham membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/GO;
6. ser ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento;
7. ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/GO.

Declaro, ainda, ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 36 meses e estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas acima inviabilizará a minha habilitação para assinatura do Termo de Outorga e concessão da bolsa.

_____ de _____ de 2023.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do ALI – Produtividade e ALI – Transformação Digital, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
4. tratar de assuntos referentes ao presente Processo de Seleção.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento – (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____ de _____ de 2023.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIAS - SEBRAE/GO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. T-03, Nº 1.000, CEP: 74.215-095, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.269.984/0001-73, em atendimento ao Edital nº 01/2023, publicado em 22/06/2023; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/GO e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo de Seleção, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ de _____ de 2023.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

ANEXO VII

TABELA DOS MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS

REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS
Central	Goiânia
Centro-leste	Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Bonfinópolis, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Damolândia, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Itauçu, Jesópolis, Leopoldo de Bulhões, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, Silvânia, Taquaral de Goiás, Terezópolis de Goiás, Vianópolis.
Entorno do DF/Nordeste	Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Colinas do Sul, Cristalina, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Flores de Goiás, Formosa, Guarani de Goiás, Iaciara, Luziânia, Mambai, Mimoso de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São João d'Aliança, Simolândia, Sítio d'Abadia, Teresina de Goiás, Valparaíso de Goiás, Vila Boa.
Metropolitana	Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Araçu, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Brazabrantes, Caldazinha, Campestre de Goiás, Caturai, Cezarina, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Senador Canedo, Trindade, Varjão.
Norte	Alto Horizonte, Amaralina, Barro Alto, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Estrela do Norte, Formoso, Goianésia, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itaguaru, Itapaci, Jaraguá, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Pilar de Goiás, Porangatu, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Patrício, Trombas, Uirapuru, Uruçu, Uruana, Vila Propício.
Oeste	Adelândia, Americano do Brasil, Amarinópolis, Anicuns, Aragarças, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Bom Jardim de Goiás, Britânia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Diorama, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Guaraita, Heitorai, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itapirapuã, Itapuranga, Ivolândia, Jandaia, Jaupaci, Jussara, Matrinchã, Moiporá, Montes Claros de Goiás,

	Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Mozarlândia, Nazário, Novo Brasil, Palminópolis, Paraúna, Piranhas, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, Turvânia.
Sudoeste	Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Baliza, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Castelândia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Edéia, Gouvelândia, Indiara, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Palestina de Goiás, Paranaiguara, Perolândia, Porteirão, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis, Turvelândia.
Sul	Água Limpa, Aloândia, Anhanguera, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba., Cristianópolis, Cromínia, Cumari, Davinópolis, Edealina, Goiandira, Goiatuba, Inaciolândia, Ipameri, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Nova Aurora, Ouvidor, Palmelo, Panamá, Piracanjuba, Pires do Rio, Pontalina, Professor Jamil, Rio Quente, Santa Cruz de Goiás, Três Ranchos, Urutaí, Vicentinópolis.